

ANEXOS

I. Aspectos legais

Romeu Kazumi Sasaki¹⁵

a) O lugar das tecnologias na acessibilidade

É preciso ressaltar que todos os tipos e sistemas de tecnologia, tais como tecnologias assistivas, tecnologias digitais, tecnologias de informação e comunicação, devem permear as seis dimensões da acessibilidade, como suportes à realização de todos os direitos das pessoas com deficiência. Esse imperativo está refletido em toda a extensão da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Por exemplo: “A fim de possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de **todos os aspectos da vida,**” o Brasil tomará “as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o **acesso,** em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, **à informação e comunicação,** inclusive aos **sistemas e tecnologias da informação e comunicação,** bem como a outros serviços e instalações **abertos ao público ou de uso público,** tanto na zona urbana como na rural.” (NAÇÕES UNIDAS, 2006; BRASIL, 2008; BRASIL, 2009).

15. Consultor de inclusão social. Contato: romeukf@uol.com.br



A legislação federal brasileira é rica em defender a provisão dessas tecnologias: NBR 15290 (ABNT); Lei 10.098/00; Portaria Ministerial/MEC 3.284/03; Decreto 5.296/04; Portaria SEDH 170/04; Instrução Normativa SGPR 1/05; Portaria MEC 976/06; Portaria MC 310/06; Portaria SLT 3/07; Portaria SEDH 151/07; Decreto Legislativo 186/08, entre outros documentos.

b) O que diz a Constituição Federal?

A respeito de lazer e cultura, a Constituição Federal (BRASIL, 1988) afirma, no art. 6º, que “são direitos sociais (...) o **lazer** (...), na forma desta Constituição” (grifo nosso).

Também diz, no art. 227, que “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito (...) ao **lazer** (...) à **cultura** (...), além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (grifos nossos).

Em relação à **acessibilidade arquitetônica**, a Constituição Federal acrescenta, no art. 227, § 2º, e art. 244, que “a lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público” (Portanto, também nas áreas de lazer e cultura).

c) O que diz a ONU?

No Preâmbulo (letra ‘v’), da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), a Assembleia Geral da ONU

reconhece “a importância da acessibilidade aos meios físico, social, econômico e **cultural**, à saúde, à educação e à informação e comunicação, para possibilitar às pessoas com deficiência o pleno gozo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais” (NAÇÕES UNIDAS, 2006; BRASIL, 2008) (grifos nossos).

No Decreto n. 6.949, de 25/8/2009, o Presidente da República decreta que a CDPD e o seu Protocolo Facultativo “**serão executados e cumpridos tão inteiramente como neles se contêm**”. (BRASIL, 2009)

Portanto, destacamos da CDPD os seguintes trechos relativos ao acesso a **bens culturais**, a **programas da mídia** e a **serviços e eventos culturais**, a fim de que o Brasil possa cumprilos por meio de todos os seus sistemas, públicos e privados, nos níveis federal, estadual, municipal e no Distrito Federal (com grifos nossos):

Artigo 3, *caput*-letra ‘f’ - **A acessibilidade** é um dos oito princípios da CDPD (NAÇÕES UNIDAS, 2006; Brasil, 2008 e 2009).

Artigo 30, Parágrafo 1 – O Brasil reconhece “o direito das pessoas com deficiência de participar na **vida cultural**, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, e tomarão [os Estados Partes] todas as medidas apropriadas para que as pessoas com deficiência possam: a) Ter acesso a **bens culturais em formatos acessíveis**; b) Ter acesso a **programas de televisão, cinema, teatro e outras atividades culturais, em formatos acessíveis**; e c) Ter acesso a locais que ofereçam **serviços ou eventos culturais**, tais



como **teatros, museus, cinemas, bibliotecas e serviços turísticos**, bem como, tanto quanto possível, ter acesso a **monumentos e locais de importância cultural nacional**".

Artigo 30, Parágrafo 3 – O Brasil deverá "tomar todas as providências, em conformidade com o direito internacional, para assegurar que a legislação de proteção dos direitos de propriedade intelectual não constitua barreira excessiva ou discriminatória ao acesso de pessoas com deficiência a **bens culturais**".

Com referência específica à temática da **acessibilidade**, o texto inteiro do Artigo 9 se aplica a todos os aspectos da vida (portanto, também à **vida cultural em geral**), conforme segue (com grifos nossos):

Parágrafo 1 – "A fim de possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida," o Brasil tomará "as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência **o acesso**, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, inclusive aos **sistemas e tecnologias da informação e comunicação**, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na zona urbana como na rural. Essas medidas, que incluirão a identificação e a eliminação de obstáculos e barreiras à **acessibilidade**, serão aplicadas, entre outros, a:

- a) Edifícios, rodovias, meios de transporte e outras instalações internas e externas, inclusive escolas, residências, instalações médicas e local de trabalho;

b) Informações, comunicações e outros serviços, inclusive serviços eletrônicos e serviços de emergência.”

Parágrafo 2 – O Brasil também tomará “medidas apropriadas para:

a) Desenvolver, promulgar e monitorar a implementação de normas e diretrizes mínimas para a **acessibilidade** das instalações e dos serviços abertos ao público ou de uso público;

b) Assegurar que as entidades privadas que oferecem instalações e serviços abertos ao público ou de uso público levem em consideração todos os aspectos relativos à **acessibilidade** para pessoas com deficiência;

c) Proporcionar, a todos os atores envolvidos, formação em relação às questões de **acessibilidade** com as quais as pessoas com deficiência se confrontam;

e) Oferecer formas de **assistência humana ou animal e serviços de mediadores**, incluindo **guias, leitores e intérpretes profissionais da língua de sinais**, para facilitar o acesso aos edifícios e outras instalações abertas ao público ou de uso público;

f) Promover outras formas apropriadas de assistência e apoio a pessoas com deficiência, a fim de assegurar a essas pessoas o **acesso a informações**;

g) Promover o acesso de pessoas com deficiência a novos **sistemas e tecnologias da informação e comunicação**, inclusive à internet;



h) Promover, desde a fase inicial, a concepção, o desenvolvimento, a produção e a disseminação de **sistemas e tecnologias de informação e comunicação**, a fim de que esses sistemas e tecnologias se tornem acessíveis a custo mínimo”.

Com referência à **sinalização em Braille**, à **língua de sinais** e a **outras formas de comunicação**, destacamos (com grifos nossos):

Artigo 2 – “Comunicação abrange as **línguas**, a **visualização de textos**, o **Braille**, a **comunicação tátil**, os **caracteres ampliados**, os **dispositivos de multimídia acessível**, assim como a **linguagem simples, escrita e oral**, os **sistemas auditivos** e os **meios de voz digitalizada** e os **modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação**, inclusive a **tecnologia da informação e comunicação acessíveis**”.

Artigo 2 - “Língua” abrange as **línguas faladas e de sinais e outras formas de comunicação não-falada**”.

Artigo 9 – O Brasil também tomará “medidas apropriadas para: Dotar os edifícios e outras instalações abertas ao público ou de uso público de **sinalização em Braille** e em **formatos de fácil leitura e compreensão**” (letra ‘d’).

Artigo 21 – O Brasil tomará “todas as medidas apropriadas para assegurar que as pessoas com deficiência possam exercer seu direito à liberdade de expressão e opinião, inclusive à liberdade de buscar, receber e compartilhar informações e ideias, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas e por intermédio de **todas as formas de comunicação** de sua escolha, conforme o disposto no Artigo 2 da presente Convenção, entre as quais: b) Aceitar e facilitar, em trâmites

oficiais, o uso de **línguas de sinais, Braille, comunicação aumentativa e alternativa**, e de todos os **demais meios, modos e formatos acessíveis de comunicação**, à escolha das pessoas com deficiência; e) Reconhecer e promover o uso de **línguas de sinais**”.

Artigo 24, Parágrafo 3 – O Brasil assegurará “às pessoas com deficiência a possibilidade de adquirir as competências práticas e sociais necessárias de modo a facilitar às pessoas com deficiência sua plena e igual participação no sistema de ensino e na vida em comunidade.” Para tanto, o Brasil tomará “medidas apropriadas, incluindo: a) Facilitação do **aprendizado do Braille, escrita alternativa, modos, meios e formatos de comunicação aumentativa e alternativa**, e **habilidades de orientação e mobilidade**, além de facilitação do apoio e aconselhamento de pares; b) Facilitação do aprendizado da **língua de sinais** e promoção da **identidade linguística da comunidade surda**; c) Garantia de que a educação de pessoas, em particular crianças cegas, surdocegas e surdas, seja ministrada nas **línguas e nos modos e meios de comunicação** mais adequados ao indivíduo e em ambientes que favoreçam ao máximo seu desenvolvimento acadêmico e social.”.

Artigo 24, Parágrafo 4 – “A fim de contribuir para o exercício desse direito,” o Brasil tomará “medidas apropriadas para empregar professores, inclusive professores com deficiência, habilitados para o **ensino da língua de sinais e/ou do Braille**, e para capacitar profissionais e equipes atuantes em todos os níveis de ensino. Essa capacitação incorporará a conscientização da deficiência e a utilização de **modos, meios e formatos apropriados de comunicação**



umentativa e alternativa, e técnicas e materiais pedagógicos, como apoios para pessoas com deficiência”.

Artigo 30, Parágrafo 4 – “As pessoas com deficiência farão jus, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, a que sua **identidade cultural e linguística específica** seja reconhecida e apoiada, incluindo as **línguas de sinais** e a **cultura surda**”.

d) O que mais diz a ONU?

No documento Normas sobre a Equiparação de Oportunidades para Pessoas com Deficiência, afirma a ONU: “Os Países-Membros devem garantir que as pessoas com deficiência sejam incluídas em **atividades culturais** e possam participar nelas numa base igualitária. (...) Os Países-Membros devem garantir às pessoas com deficiência a oportunidade de usar o **seu potencial criativo, artístico e intelectual** ao máximo, não só para o seu benefício, mas também para o enriquecimento de sua comunidade, situada em zonas urbanas e rurais. Exemplos de tais atividades são a **dança**, a **música**, a **literatura**, o **teatro**, as **artes plásticas**, a **pintura** e a **escultura**. Particularmente nos países em desenvolvimento, deve ser dada ênfase às formas de artes tradicionais e contemporâneas, tais como **marionetes**, **recitação** e **contação de histórias**.” (NAÇÕES UNIDAS, 1996). (grifos nossos)

Referências Bibliográficas

ABNT. *Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos* (NBR

9050:2004, válida a partir de 30/6/04). Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Normas Técnicas, 2004.

____. *NBR 15290*.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Promulgada em 5 de outubro de 1988. 4.ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

____. *Portaria MEC nº 3.284, de 7/11/03*. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas com deficiência, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos e de credenciamento de instituições.

____. *Decreto nº 5.296, de 2/12/04*. Regulamenta as Leis 10.048, de 8/11/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19/12/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

____. *Lei 10.098, de 19/12/2000*. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

____. *Portaria SEDH 170/2004*.

____. *Instrução Normativa SGPR 1, 2/12/2005*. Dispõe sobre acessibilidade para pessoas com deficiência auditiva e visual.

____. *Portaria MEC 976/2006*. Dispõe sobre os critérios de acessibilidade aos eventos do Ministério da Educação.

____. *Portaria MC 310/2006*.

____. *Portaria SLT 3/2007*.

____. *Portaria SEDH 151/2007*.

____. *Decreto Legislativo 186, 9/7/2008*. Ratifica a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e o seu Protocolo Facultativo.

____. *Decreto 6.949, 25/8/2009*. Promulga a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e o seu Protocolo Facultativo.



II. Dicas para conviver e apoiar pessoas com deficiência¹⁶

- Se você quiser falar com uma pessoa surda, não grite. Ela não ouvirá e sua expressão parecerá agressiva.
- Se quiser conversar com uma pessoa surda, chame atenção sinalizando com a mão ou tocando no braço dela.
- Enquanto estiver falando, fique de frente para que ela possa ler seus lábios.
- Converse normalmente, a não ser que ela peça para você falar devagar.
- Para orientar uma pessoa com deficiência visual no deslocamento, nunca use “ali” ou “aqui”. Vá indicando os obstáculos encontrados no caminho como degraus, meios-fios, buracos e outros. Não esqueça também do que está acima e que pode bater na cabeça dela.
- Não evite palavras como “cego”, “olhar” ou “ver”. Isso não é nenhuma ofensa ou indelicadeza com a pessoa cega.
- Se você estiver caminhando com uma pessoa que use muletas, procure andar num ritmo de marcha igual ao dela.
- Não pare o carro em locais reservados para pessoas com deficiência. Existem razões para a reserva: a vaga é mais larga e ela precisa de mais espaço para transitar.
- Cumprimente a pessoa com déficit intelectual de maneira respeitosa e não se esqueça de fazer o mesmo ao sair. Todo mundo gosta de ser tratado com respeito e atenção.

16. Fonte: <http://sead.sedsdh.pe.gov.br/dicas.php>. Acessado em fevereiro de 2012.

III. Instituições que assistem pessoas com deficiência em Pernambuco¹⁷

RECIFE E REGIÃO METROPOLITANA

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO/ E-MAIL
AACD - Associação de Assistência a Criança Deficiente	Av Advogado José Paulo Cavalcante, nº 155 Joana Bezerra – Recife-PE – Fone: 3419-4000 remerenciano@aacd.org.br
Acaespe - Associação de Apoio às Crianças e Adolescentes Especiais de PE	Avenida A, 220 - Maranguape II - Paulista – PE diretoria@acaespe.org.br secretaria@acaespe.org.br
Adefepe - Ass dos Deficientes Físicos do Estado de PE	Rua Zeferino Agra, 1010 – Arruda – Recife Fone: 3443-4998 99535431 87792519 m.ricardo1@hotmail.com
Adepe - Associação dos Deficientes de Peixinhos	Rua 1º de Janeiro – Peixinhos/ Olinda – PE CEP: 53.390-000 – Fone: 3243-4020 91162383 associacaodeficientes@yahoo.com.br i.laurentino@yahoo.com.br
AEPNE - Associação Estadual para Pessoas com Necessidades Especiais	Rua do Cinema, s/n – Mangabeira – Recife-PE CEP: 52.110-270
Aliança Protetora dos Cegos de PE - Camaragibe	Rua Josias Barnabé da Silva, 39, Centro, Camaragibe/ PE Fone: 3458-1864
APABB - Associação de Pais e Amigos das Pessoas com Deficiência do Banco do Brasil	Av. Rio Branco, 240 – 10º andar – Cais do Pólo – Recife-PE. CEP 50030-310 – Fone: 3425-7291 ssocial_pe@apabb.org.br
Apae PE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-Recife-PE	Estrada do Arraial 4744 - CEP 52070-230 - Recife – PE Fone: 3355-3522 – recife@apaebrazil.org.br apaerec@ig.com.br silvaniapaiva@yahoo.com.br
APC - Associação Paulistense de Cegos	Rua da Matriz, Salão de São Francisco, Vila Torres Galvão, Paulista /PE Fone: 3438-0279 8830-9321 8612-9208 claudioalbino_cas@hotmail.com gg_sena@hotmail.com
APC - Associação Paulistense de Cegos	Rua da Matriz, Salão de São Francisco, Vila Torres Galvão, Paulista /PE Fone: 3438-0279

17. Fonte: Superintendência Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência (Sead) - Governo de Pernambuco

APDC - Associação de Portadores de Deficiência de Camaragibe

Rua do Pilar, 368 – Timbi/ Camaragibe.
CEP: 54.759-150 – Fone: 3484-2898
apdc.camaragibe@ig.com.br

Apec - Associação Pernambucana de Cegos

Rua Conselheiro Silveira e Souza, 85 – Cordeiro – Recife.
CEP: 50721-170 – Fone: 3227-3000
apec@apecnet.com.br

Apem - Associação Pernambucana de Portadores de Esclerose Múltipla

Av Visconde de São Leopoldo, 143 – Eng do Meio – Recife
Fone: 3454-4767 | 9961-9321
apem.pernambuco@hotmail.com

ASO - Associação dos Surdos de Olinda

Rua Prof. Andrade Bezerra, nº 795 - Salgadinho, Olinda- PE
asosurdo_olinda@hotmail.com

Aspad - Associação de Pais e Amigos dos Port. de Síndrome de Down

Praça Professor Barreto Campelo, 1238, Bloco IV, Torre, Recife-PE. – CEP: 50710-290 – Fone: 3427-6613
mantunes@elogica.com.br

Associação de Deficientes de Igarassu

Rua Maria Cecília, nº 287, Sítio Histórico- Igarassu-PE.
CEP 53610-110 – Fone: 3543-4543 | 86282157
adiigarassu@gmail.com

Associação Novo Rumo

Rua Marciolin Pedroza, 52 Casa Amarela – Fone: 3267-0163
contato@associacaonovorumo.com.br |
associacaonovorumo@yahoo.com.br

ASSPE - Associação dos Surdos de PE

Praça Prof. Barreto Campelo, 1238 – Torre/ Recife –PE
Fone: 3032-1743 | 9961-2646 – anelrv1@hotmail.com

CAPPE - Centro de Apoio Pedagógico de Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual de PE

Rua Guilherme Pinto, 146, Graças- Recife – PE.
Fone: 3223-4458 – braillecap@pe.gov.br

CAPP-PE - Clube Atlético Paraolímpico Pernambucano

Rua Almirante Nelson Fernandes S/N Boa Viagem-Recife–PE
Fone: 8799-5081 | 9678-5859 – ivanildoalves@hotmail.com

CAS - Centro de Apoio aos Surdos

Escola Cônego Rochael de Medeiros (Avenida Mário Melo, s/n, bairro Santo Amaro) – Fone: 3181-2755 | 3181-2754
monteiro.dione@gmail.com

Cenespe - Centro de Ensino Especializado de Pernambuco

Estrada de Belém, 549 - Hipódromo - Recife – PE
Fone: 3241-5095 – cenespe@hotmail.com

Cenespra - Centro de Ensino Especializado de Prazeres

Rua Santo Elias, 228 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes.
CEP: 54330-230 – Fone: 3476-1252
cenesprauar@ig.com.br

Ceneup - Centro Especializado Neuropsicológico

R Real da Torre, 91 - Madalena – Recife.
Fone: 3227-0347 – ceneup@gmail.com

Centro Suvag de Pernambuco

Praça Prof Barreto Campelo, 1238 – Torre – Recife
Fone: 3445-3965
suvagsecre@hotmail.com | suvag@suvag.org.br

CER - Centro Especializado de Reabilitação	R Margarida, 22 – Areias – Recife – Fone: 3251-7170 3455-6073 9971-8519 – cercrianca@ibest.com.br
Certo - Centro Evang de Reab. Treinamento Ocupacional	R Jorge Abrantes, 630 – Estância – Recife Fone: 3251-9501 – certope@hotmail.com
Cervac - Centro de Reabilitação e Valorização da Criança	R. Pça Morro da Conceição, 211 – Casa Amarela – Recife Fone: 3268-8527 – ccervac@hotmail.com cervac@globo.com
Cespe - Centro Especializado de Pernambuco	Fone: 3265-1572 8878-3011 cespeunidade3@hotmail.com
CESR - Clube Esportivo Sobre Rodas	Rua Salvador de Sá, 125 – Ponto de Parada/ Recife – PE. CEP: 52.041-300 – Fone: 3427-5427 clubesobrerodas@hotmail.com
CIPDO - Coordenadoria de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda	Fone: 3052-4452 9961-2646 sergiofbrandao@gmail.com cipdolinda@gmail.com
Coned - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do estado de Pernambuco	Casa dos Conselhos – Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 2944, Rosarinho, Recife-PE. CEP: 50.040-200 – Fone: 3183-3288 conedpe@yahoo.com.br
Cree - Centro de Reabilitação e Educação Especial do Recife	R Conselheiro Nabuco, s/n – Casa Amarela – Recife. Fone: 3268-2137 – creerecife@hotmail.com
Crer - Centro de Reabilitação e Ensino Especializado do Recife	R Duque Estrada, 285 – Imbiribeira – Recife. Fone: 3082-4191 – crer@bol.com.br
Crio - Centro de Reabilitação Infantil de Olinda	R Professor José Cândido Pessoa, 1388 – B Novo – Olinda lucienneosias@yahoo.com.br
Escola Especial Ulisses Pernambucano	R Gouveia de Barros, 189 – Santo Amaro – Recife. Fone: 3221-0080 escolaulissespernambucano@hotmail.com
FCD - Fraternidade Cristã de Doentes e Deficientes - FCD	Endereço: Praça Professor Barreto Campelo, 1238, Torre, Recife-PE. CEP: 50710-290 – Fone: 3227-6614
Febiex - Federação Brasileira das Instituições de Excepcionais	End: Rua Real da Torre, 91, Madalena, Recife /PE Fone: 3228-0179 3222-2703 fcd.recife@gmail.com
Feneis - Federação Nacional de Educação	Rua José de Alencar, 44, Edifício Embaixador, sala 04 Boa Vista – Recife-PE. CEP: 50070-030 Fone: 3222-4958 – feneispesurdos@hotmail.com
GAPP - Grupo de Atendimento Psico-Pedagógico	R Joaquim Carneiro da Silva, 1226 - Pina – Recife. Fone: 3465-2448 – grupogapp@ig.com.br
Gati - Grupo de Assistência e Terapia Infantil	R Afonso Pena, 493 – Boa Vista – Recife. Fone: 3421-1928 – lucilacortes@ig.com.br

GTCA - Grupo de Terapia da Criança e do Adolescente

R Eng Luiz Waretuier, 61 - Encruzilhada – Recife.
Fone: 3241-0692 – grupotca@ig.com.br

Guri - Grupo Universitário de Reabilitação Infantil

Endereço: Rua do Bom Gosto, 36 – Afogados – Recife.
CEP 50760-170 – Fone: 3428-1882 – guri.reab@gmail.com

Inclui-PE

Fone: 8705-1834 – <http://www.incluipe.com.br/admin/Iremar.junior@hotmail.com> | incluipe@gmail.com

IAPQ - Instituto de Cegos Antônio Pessoa de Queiroz

R Guilherme Pinto, 146 - Graças – Recife.
Fone: 3231-0936 – cegosrecife@ig.com.br

Integrare - Tecnologias para Reabilitação – Recife

Av. Visconde Suassuna nº51 Sala 02 Boa vista-Recife-PE
Fone: 9639-2233 | 9606-8290 – integraretecnologias@hotmail.com | danisamaral@hotmail.com

Integrarte - Centro Pró-Integração, Cidadania e Arte

Rua Silveira Lobo, 32 – Casa Forte – Recife.
Fone: 3227-3670 – integrarterecife@gmail.com

IRI - Instituto de Reabilitação Infantil Ltda

Rua Afonso Pena, 493 Boa Vista – Recife-PE
Fone: 3421-1924 | 3421-5702 | 3423-3887
Lucilacortes@ig.com.br

MTNM - Movimento Tortura Nunca Mais

Av Abdias de Carvalho, s/n – San Martin – Recife
Fone: 3227-5055 | 3226-3236

Núcleo da Diversidade do Ministério Público de Pernambuco

Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista, Recife (Centro Cultural Rossini Alves Couto - antigos cinemas Ritz e Astor)
Cep 50050-540 – Fone: 3182-7478 | 3221- 3907
nucleorc@mp.pe.gov.br

Organização Nacional dos Deficientes Físicos

Av. Boa Viagem, 5110 - Boa Viagem - Recife – PE
Fone: 3462-2992 | 9751-5554 – napedrosa@oi.com.br

Retome Sua Vida

R. dos Coelho, 317, 2º andar, Boa Vista, Recife – PE
Fone: 3221-4529 – financeiro@retome.org.br

Rodas da Liberdade

<http://www.rodasdaliberdade.com.br/diretoria.html>
rodasdaliberdade@yahoo.com.br | michelpocat@ig.com.br

Sead - Superintendência Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência

Rua Guilherme Pinto, nº 133, bairro Graças, Recife – PE
Fone: 3183-3210 – sead@sedsdh.pe.gov.br

Sobecer - Sociedade Beneficente dos Cegos de Recife

Estrada dos Remédios, 1558 - Afogados – Recife – PE
Fone: 3428-7164 – sobecer@hotmail.com
assobecer.org@hotmail.com

Sociedade Pestalozzi do Recife

Fone: 3453-5979 – pestalozzirecife@yahoo.com.br

ZONA DA MATA

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO / EMAIL
AGPD - Associação dos Portadores de Deficiência de Goiana	Rua do Arame, s/n (Centro Social Urbano) – Centro. Goiana - PE. CEP: 55.900-000 Fone: 3626-1576 3626-7159
Adat - Associação dos Deficientes Amigos de Timbaúba	Fone: 9946-0055 paulaqueiroz1964@hotmail.com
Advisa - Associação dos Deficientes de Vitória de Santo Antão	Rua Joaquim Nabuco, nº 300, Matriz, Vitória de Santo Antão – PE. CEP: 55612-450 – Fone: 8794-6380 xanderoger@hotmail.com
Agropin - Associação Grupo Rodando pela Integração	Rua João Rufino de Souza, nº 33, Nossa Senhora do Ó Ipojuca - PE. CEP: 55592-000 – Fone: 3559- 0336 moises.francisco@hotmail.com
Amunam/Crefas - Associação da Mulheres de Nazaré da Mata	Rua Cel. Manoel Inácio, nº 129- Centro- Nazaré da Mata - PE. CEP: 55800-000 – Fone: 3633-1633 9425-3331 magdalarodrigues@yahoo.com.br
APDC - Associação das Pessoas com Deficiência de Carpina	Rua Odon Benício de Miranda, nº 149, Senzala, Carpina- PE. CEP: 55813335 – Fone: 3621-6250 9985-0010
APDC/Cucaú - Associação das Pessoas Deficientes de Cucaú/Rio Formoso	Rua Siqueira Campos, s/n, centro- Rio Formoso- PE CEP: 55570-000 – Fone: 8838-9643 merciaisabela@hotmail.com
APDRF - Associação das Pessoas com Deficiência de Rio Formoso	Sancho Lins, nº 336, centro de Rio Formoso Fone: 8836-5667 8838-9643
Apedap - Associação das Pessoas com Deficiência de Água Preta	Bairro da liberdade, quadra 28 lote 01. / Agua Preta-PE Fone: 8800-3059
Associação de Pessoas com Deficiência de Barreiros	Av. Presidente Kenedy, s/n, Centro, Barreiros – PE Fone: 8847-5756
Associação de Usuários, Familiares e Amigos da Saúde Mental de Chã Grande PE	Rua Nilton Carneiro, anexo à escola João Faustino. Bairro Nilton Carneiro. CEP: 55.636.000 – Fone: 9609-2791
Associação dos Deficientes de Tamandaré	Rua Torquato Vieira, s/n. Tamandaré-PE. CEP: 55578-000 – Fone: 8893-0018 8838-9643
CPDR - Centro de Apoio à Pessoa com Deficiência do Ribeirão	Avenida Mario Domingues, 989, Centro, Ribeirão-PE. CEP: 55520-000 – Fone: 9678-9474 lcpaixaosilva@yahoo.com.br

Nazaré da Mata

Av. Dr. Leopodo Lins, 635, centro tamandaré.
CEP: 555.780.000 – Fone: 9219-6934
Escola Tamandaré | escola.tamandare@ig.com.br

AGRESTE

INSTITUIÇÃO

ENDEREÇO / EMAIL

Aada - Associação de Apoio aos Deficientes de Altinho

Rua Barão de Contendas, nº 135, Casa. Centro, Altinho-PE.
CEP: 55490-000 – Fone: 9682-0906
aada.altinho@gmail.com

Acace - Associação Caruaruense de Cegos

Rua Santa Maria da Boa Vista, 166, Boa Vista 2, Caruaru-PE.
CEP: 55038-180 – Fone: 9927-3553 | 3724-6808
acace.caruaru@gmail.com | acace@acace.org.br

ADCC- Associação dos Cadeirantes de Caruaru

Rua D6, nº 04, Vila Kend. Caruaru-PE
Fone: 3041-0227 | 8886-2191 – cadeirantes@hotmail.com
| fernandonevess2008@hotmail.com

Advampe - Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de PE

Rua Joaquim Tavora, 240 – Heliopolis - Garanhuns - PE
CEP: 55315-000 – Fone: 3761-2364

AEAB - Associação de Pessoas com Deficiência de Bonito

Fone: 8741-4121 | 9694-6809
mssilva15@hotmail.com

Apae de Agrestina - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agrestina

Rua Marciano Lopes, nº 43 – Centro. Agrestina – PE
CEP: 55495-000 – Fone: 3744-1276
agrestina@apaebrasil.org.br | britoangela94@gmail.com

Apae de Garanhuns - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Garanhuns

Rua Jose Ferreira Leal 90 – Heliopolis CEP: 55290-000 – Garanhuns – PE. CEP: 55290-000 – Fone: 3761-0005
garanhuns@apaebrasil.org.br

Apodec - Associação dos Portadores de Deficiência de Caruaru

Rua Prof. Sérgio Coelho, n 42, Lot. Rosa de Saron B. Cedro Antigo Campo do Leão. Caruaru-PE. CEP 55020-990
Fone: 3722-9063 – apodec.caruaru@ig.com.br

ASSC - Associação de Surdos de Caruaru

Fone: 9147-5305

Associação de Promoção de Defesa das Pessoas com Necessidades Especiais de Gravatá

Rua Poeta Edgar Nunes Batista, nº 73, COHAB-2. Gravatá-PE.
Fone: 9233-9311 | 8816-9229 | 35330337
docadacavalhada@yahoo.com.br

Cecaped - Centro Camociense de Apoio à Pessoa com Deficiência

R. Sebastião Xavier da Silva, S/N – Bairro Novo – Camocim de São Felix (PE). CEP: 55665-000 – Fone: 3743-1746
cecaped@hotmail.com.br

CRPD - Centro de Referência da Pessoa com Deficiência Caruaru	Rua Deolindo Tavares, 69, no bairro Maurício de Nassau, próximo a Praça Chico Porto. Caruaru-PE Fone: 3701-1885
Núcleo da Diversidade de Caruaru (Agreste)	Av. José Florêncio Filho, s/n, Maurício de Nassau, no Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras, Caruaru CEP: 55.014-837 – Fone: 3719-9196 nucleodiversidadecaruaru@gmail.com
Pode - Portadores de Direitos Especiais Pesqueira	Rua da Cachoeira, s/n, Centro. Caixa Postal 13. Pesqueira-PE. CEP: 55200-000 – Fone: 3835-1688 3835 -1849 – associacaopode@yahoo.com.br

SERTÃO

INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO/EMAIL
Adet - Associação de Deficientes de Tabira	Rua Valdemir Leite Soares, 239 Centro. Tabira - PE. CEP: 56780-000 – Fone: 9993-9507 adet_pe@hotmail.com
ADSC - Associação dos Deficientes do Sertão Central Salgueiro	R. Alberto Soares, 151, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE. CEP: 56.000 – 000 Fone: 8824-0731 3871-1475
ADVP - Associação de Deficientes Visuais de Petrolina	Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, S/N, Bairro Maria Auxiliadora. Centro de Educação Física. Petrolina-PE. CEP 56300-000 – Fone: 8817-9352 3866-8565 8814-7519 paulo_diasalves@hotmail.com
Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carnaubeira	Fone: 3885-1017
Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salgueiro	Rua José Janoca de Oliveira, nº 279, bairro Nossa Senhora de Aparecida. Salgueiro-PE. CEP 56000-000 Fone: 3871-3216 3871-1513 apaesalgueiro@hotmail.com
Apae - Mirandiba Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirandiba	Rua João Barbosa, nº 87, Centro. Mirandiba-PE. CEP: 56980-000 Fone: 3885-1000
Apae - Petrolina Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais de Petrolina	Rua Vasco da Gama, 130, Vila Mocó. Petrolina - PE. CEP: 56304-480 – Fone: 3862-2656 apae_petrolina@hotmail.com
Apae - Serra Talhada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serra Talhada	Rua Cornélio Soares, 330 - Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada-PE. CEP: 56903-440 – Fone: 3831-2887 apaeserra_talhada@hotmail.com

ASP - Associação de Surdos de Petrolina

Escola Adelina Almeida. Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, S/N, Bairro Maria Auxiliadora. Petrolina-PE. CEP: 56300-000
freitasyfreitas@hotmail.com

APA - Associação Petrolinense de Atletismo

Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, S/N, Bairro Maria Auxiliadora. Centro de Educação Física. Petrolina-PE. CEP: 56300-000 – Fone: 8812-1457 | 8842-9698
barrosnatan@yahoo.com.br

Bloco: “Sou Legal, Sou Especial”

Rua Oliveira, 111, Condomínio Jatobá I. Petrolina-PE. CEP 56332-305 – Fone: 3861-1457 | 8842-9698
cgcps@hotmail.com

CCD - Centro de Convivência da Pessoa Com Deficiência

Av. Honorato Viana, S/N, Centro Social Urbano, Bairro Gercino Coelho. Petrolina-PE. CEP 56308-000
Fone: 3863-7264 | 3863-1093 | 8806-8121
luzianalu1@yahoo.com.br | vandeilsonpereira@yahoo.com.br

Centro Auditivo

Rua Tobias Barreto, 240, Centro, Petrolina-PE. CEP: 56304-210 – fanianemeneses@uol.com.br | jaidenyss@hotmail.com

Comud Petrolina - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Petrolina

Casa dos Conselhos, Rua das Laranjeiras, 67, Centro. Petrolina-PE. CEP 56304-250 – Fone: 3863-9044 | 88215690 | casadosconselhospetrolinape@gmail.com | sicaxias@hotmail.com

Coordenação de Educação Inclusiva de Petrolina

Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, S/N, Bairro Maria Auxiliadora. Petrolina-PE. CEP 56300-000
Fone: 3866-6351 | 8803-9094
neide.especial@bol.com.br

Coordenação de Educação Inclusiva de Petrolina

Rua Antonio Cassimiro Gomes de Sá, S/N, Cidade Jardim. Petrolina-PE. CEP 56330-640 – Fone: 3862-916 | 3862-9214 | 8822-3609 | 88257975
marineide-caiana@hotmail.com

CRV - Centro de Reabilitação Visual de Petrolina

Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, Petrolina-PE. CEP 56304-205 – candice.ferraz@hotmail.com

CSJC- Centro de Integração Social José Cantarelli- Belém de São Francisco

Av Cel Jerônimo Pires, 1458, Belém de São Francisco-PE
Fone: 3876-1715 – aplpacheco@hotmail.com

EPTTC - Empresa Petrolinense de Trânsito e Transporte Coletivo

Av. Sete de Setembro, 1.582 - Km 02 – Petrolina-PE. CEP 56.306-060 – Fone: 2101-5308 | 99911487
raphaelepttc@hotmail.com

Escola Estadual Professora Adelina Almeida

Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, S/N, Areia Branca, Petrolina-PE. CEP 56300-000 – roamariz@bol.com.br

Igreja Batista dos Surdos	Rua Raimundo Barbosa dos Santos, 49, Vila Eduardo. Petrolina-PE. CEP 56300-000 – valdirligo@hotmail.com
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) - Unidade Técnica de Reabilitação Profissional e Agência	Rua Tobias Barreto, Centro, Petrolina-PE. CEP 56304200 Fone: 3983-4013 3983-4002 gex.petrolina@previdencia.gov.br
Núcleo da Diversidade (Ministério Público)	Rua Fernando Góis, Centro. Petrolina-PE. Fone: 3866-6400 – mppetrolina@gmail.com carlancarlo@hotmail.com
Núcleo de Educação Inclusiva: Univasf e Diversidade	Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Centro. Campus da Univasf, Pró-reitoria de Ensino. Petrolina-PE. CEP 56.304.205 – Fone: 3862-9320 karla.maciel@univasf.edu.br karladanimac@hotmail.com
Pastoral de Surdos	Paróquia São Paulo Apóstolo, Praça das Nações, S/N, Areia Branca. Petrolina-PE – Fone: 8833-5978 nadjanecaa@hotmail.com
Secretaria Municipal De Acessibilidade de Petrolina	Av. Guararapes, 2114, 2º Andar, anexo à sede da Prefeitura. Centro – Petrolina-PE. CEP 56302-905 – Fone: 8838-0115 3861-2084 advmarcosconceicao@hotmail.com
Sedest - Secretaria De Desenvolvimento Social e Trabalho de Petrolina	Rua Valério Pereira, 515, Centro, Petrolina-PE Fone: 3862-9224 3861-4465 – redesc2009@yahoo.com.br waldinavasconcelos@yahoo.com.br

IV. Datas comemorativas relevantes para a área de acessibilidade comunicacional aplicada a produções culturais

Janeiro	
Fevereiro	
Março	21 – Dia internacional da síndrome de down 21 – Dia mundial da poesia 23 – Dia mundial do circo 27 – Dia mundial do teatro

Abril	2 – Dia internacional do livro infantil 2 – Dia mundial do autismo 8 – Dia mundial do Braille 18 – Dia nacional do livro infantil 23 – Dia nacional da educação de surdos 29 – Dia mundial da dança 30 – Dia internacional do jazz
Mai	8- Dia do artista plástico 18 – Dia internacional dos museus 26 – Dia nacional do combate à cegueira pelo glaucoma
Junho	
Julho	
Agosto	02 – Dia universal do folclore Semana estadual da pessoa com deficiência
Setembro	26 – Dia nacional do surdo
Outubro	10 – Dia mundial da saúde mental 15 – Dia da bengala branca
Novembro	
Dezembro	3 – Dia internacional das pessoas com deficiência 10 – Dia da declaração universal dos direitos humanos 10 – Dia do palhaço 13 – Dia nacional do cego 14 – Dia nacional da ópera

V. Sugestões de *sites* sobre acessibilidade

<http://www.rbtv.associadosdainclusao.com.br/index.php/principal>

<http://audiodescricao.com.br/ad/>

<http://www.blogdaaudiodescricao.com.br/>

<http://www.bengalalegal.com/>
<http://saci.org.br/>
<http://www.vezdavoiz.com.br/site/index.php>
<http://www.acessibilidadelegal.com/>
<http://www.vercompalavras.com.br/livro>
<http://www.ines.gov.br/default.aspx>
<http://www.acessobrasil.org.br/>
<http://www.brasil.gov.br/menu-de-apoio/sobre-o-site/acessibilidade-1>
<http://www.acessibilidadelegal.com>
<http://www.adeva.org.br>
<http://audiodescricao.com.br>
<http://www.bancodeescola.com>
<http://www.deficienteciente.com.br>
<http://www.ines.org.br>
<http://www.institutoinclusaobrasil.com.br>
<http://www.milpalavras.net.br>

VI. Audiodescrição do livro - *Notas proêmias: Acessibilidade comunicacional para produções culturais*

O livro mede 13,5 cm por 20 cm. Tem orelhas de 10 cm na cor laranja e o texto em preto. É composto por 112 páginas de papel reciclado. Na metade superior das margens externas das páginas há uma faixa estreita estampada por *pixels*.

Capa

Uma borda bege de 0,8cm envolve fundo retangular de quinaz abauladas, preenchido por *pixels* redondos, aproximados e desfocados, coloridos predominantemente em azul, amarelo e preto. Na margem direita, acima e abaixo, a sobreposição dos pontos coloridos revela as cores verde e vermelha.



Na margem esquerda, dois retângulos, na horizontal, de tamanhos diferentes, com contorno bege e bordas abauladas. No menor, de fundo laranja, em letras beges: “Notas proêmias”. Abaixo, no retângulo maior, de fundo rosa, também em letras beges: “acessibilidade comunicacional para produções culturais”.

Mais abaixo, na margem direita, dois retângulos horizontais do mesmo tamanho, de quinas abauladas e fundo bege. Em letras pretas, no primeiro retângulo: “Organização/ Liliana Barros Tavares”. No retângulo abaixo: “Autores/ Andreza Nóbrega, Ernani Ribeiro, Fabiana Tavares, Gabriela Carvalho, Liliana Barros Tavares e Romeu Kazumi Sassaki”. Na margem inferior esquerda em um retângulo verde de quinas abauladas, contorno e letras beges: “com DVD acessível”.

Audiodescrição: Liliana Tavares

Consultoria: Milton Carvalho

Audiodescrição das ilustrações

• Notas proêmias:

João Francisco da Silva é professor e artista plástico. Todas as ilustrações possuem traçado na cor preta em fundo circular cinza de 3cm de diâmetro. Pertencem ao artigo “Barreiras atitudinais e a recepção da pessoa com deficiência” e estão posicionadas uma em cada página, ora na margem esquerda ora na margem direita.

• Ilustração 1, página 23

Homem de perfil, em cadeira de rodas, voltado para direita. À frente do rosto dele, uma mão grande segura um carimbo. Abaixo do carimbo, cinco linhas paralelas na vertical le-

vemente curvadas nas extremidades. O homem tem cabelo curto e ondulado, o rosto ovalado, cuja testa ocupa a metade do rosto. As sobrancelhas estão elevadas, os olhos levemente rebaixados, e a boca é um traço curvo com as extremidades voltadas para baixo. O braço direito está estendido à frente do peito e carimbado com a palavra “deficiente”; o outro braço está apoiado na cadeira. Ele é magro, usa camisa de manga curta, calça comprida e sapato.

● **Ilustração 2, página 24**

Mulher de moletas com a perna direita amputada na altura da coxa diante de uma escada de acesso a um teatro. Em primeiro plano, a mulher está de costas. Ela tem o cabelo longo, preso em rabo de cavalo. Usa blusa de manga curta, calça comprida e sapato. Ao fundo e à frente da mulher, uma escada com três degraus largos que dão acesso a um prédio de um pavimento, em cuja fachada está escrito “teatro”. Das laterais da fachada, grade na horizontal cerca o teatro. Em cada lado, uma árvore.

● **Ilustração 3, página 25**

Homem de óculos escuro caminha com cão guia em direção a um circo. Em primeiro plano, eles estão de perfil para esquerda, e seguem por caminho curvo que os levam ao circo. O homem sorri e tem o braço esquerdo levemente estendido para frente. Com a mão esquerda, segura uma haste, estrutura em formato de “u” invertido fixada ao arreio do cão. O outro braço está estendido para trás. Ele tem cabelo curto, com topete. Veste camisa de manga curta, calça e sapato. Ao longe, a lona do circo está armada: uma estrutura de base circular cujo topo é repuxado formando um triângulo. No topo, está fixada uma bandeira tremulante. Na parte frontal e ao centro, há duas



cortinas presas ao meio, uma de cada lado, que formam uma abertura. No alto de cada cortina, uma estrela, e acima uma placa retangular com a palavra “circo”. À esquerda da entrada, uma placa circular com a ilustração de um cachorro riscado por uma linha preta inclinada para direita.

● **Ilustração 4, página 26**

Homem sem braços pinta tela com os pés. Ele tem cabelo liso na altura do ombro e usa camisa de manga curta e calça comprida. Está de perfil para a direita, sentado em um pequeno banco. O homem estende a perna direita para frente e, com o pincel entre os dedos do pé, toca a tela que está em um cavalete. Na tela, linhas curvas e formas geométricas de retângulo e triângulo. À esquerda do banco, pote com três pincéis. Espalhadas pelo chão, duas bisnagas de tinta e um objeto arredondado com cinco marcas de tinta. Em volta da imagem, mãos batem palmas - quatro à esquerda e seis à direita.

● **Ilustração 5, página 27**

Homem em pé apoia-se em muleta embaixo do braço esquerdo, e segura outra muleta com a mão esquerda. Com a mão direita, ele acena para frente. O homem tem cabelo curto, olhos pequenos, nariz largo e a boca repuxada para esquerda. Ele usa camisa de manga curta. À frente do homem, na altura da cintura, há cinco grandes mãos desenfileiradas. Elas estão abertas e estendidas para o alto.

Audiodescrição: Andreza Nóbrega

Consultoria: Milton Carvalho

Este livro foi impresso em agosto de 2013,
pela Cepe Companhia Editora de Pernambuco,
em papel offset 90g/m² no miolo,
utilizando a famílias tipográfica
Calibri para os textos e Rockwell para os títulos.